



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.652/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A IRAILDE ARAÚJO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno à Sra. **IRAILDE ARAÚJO DOS SANTOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua João por Deus de Lima, nº 819, Bairro Santo Antonio, Setor – 004, Quadra – 0173, Lote – 0090, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 08,20 metros, perfazendo uma área total de 243,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Rua João por Deus de Lima
Lado Direito: José Wilson Oliveira da Costa, casa nº 801
Lado Esquerdo: Marinete Rodrigues da Costa, casa nº 817
Fundos: Flavia Sousa dos Santos, casa nº 820

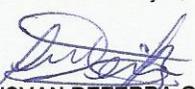
Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de junho de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração